

nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo SEI-310003/004504/2023..

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: 2ª parcela do repasse de recursos no sistema fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra Mansa, visando a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 01 unidade de porte I do Programa Restaurante do Povo.

II - VIGÊNCIA: 0/03/2025 a 31/12/2025

III - Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSDH

UO: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UG: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

UG 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
UO 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

V - CRÉDITO:

P. T. 08.306.0467.4577
Natureza de Despesa: 3340
Fonte: 1.761.122
Valor R\$ 5.780.280,00

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social Id: 2634955

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.03.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/000519/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), referente ao pagamento de diárias para ações nos municípios de Cordeiro / RJ e Rio Claro/RJ, em favor do servidor LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS - ID 5153903-9. Id: 2634963

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO DE PLEITO COMPLEMENTAR DE USUÁRIOS 2024 A 2026 - CEAS/RJ REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco foi realizada a Reunião de Eleição da Sociedade Civil do CEAS/RJ para o mandato de 2024 a 2026 no formato presencial. A reunião teve início às 09h 30min e contou com a presença de 04 conselheiros (as) e 6 pessoas da Sociedade Civil Organizada e 3 membros da Secretaria Executiva a saber: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Dulcinea Souza Soares de Barros do Coletivo Cedro Rosa, Nádia Dias Freitas Rodrigues do Fórum de Famílias Atípicas, Janaína Castro de Miranda do Coletivo Colcha de Retalhos, Lídia Dias Oliveira do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, Luciano de Jesus do Movimento PCD +, Leonice de Moura e Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ, Alessandra Celita Couto do CRESS/RJ. EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ: Sr. Francisco Renesilvio Magalhães Nery (Assessor Técnico), Sr. Marlon Barbosa (Assessor Técnico), Sra. Vânia Martinelli (Secretária Executiva). CANDIDATOS HABILITADOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de usuários e/ou Organização de Usuários: Lídia Dias Oliveira do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, Luciano de Jesus do Movimento PCD +, Leonice de Moura e Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ. ELEITORES VOTANTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de usuários e/ou Organização de Usuários: Dulcinea Souza Soares de Barros do Coletivo Cedro Rosa, Nádia Dias Freitas Rodrigues do Fórum de Famílias Atípicas, Janaína Castro de Miranda do Coletivo Colcha de Retalhos, Lídia Dias Oliveira do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, Luciano de Jesus do Movimento PCD +, Leonice de Moura e Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ.

INÍCIO DA REUNIÃO: A conselheira Nádia Dias Freitas Rodrigues do Fórum de Famílias Atípicas, realizou a 1ª chamada abertura da Eleição às 9h 30min., logo após passou a palavra para a Presidente da Comissão de Eleição Alessandra Celita Couto iniciou a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil às 10h 20 min em 2ª chamada e solicitou a apresentação de todos os presentes, assim como, assinatura dos mesmos no livro de presença. Após declarar que a votação estava aberta e nesse momento os eleitores realizaram a votação. Vale lembrar que, cada eleitor do segmento de usuários tem direito a 2 (dois) votos. Aproveitando a presença de todos, o Candidato Luciano de Jesus do Movimento PCD+ pediu a palavra para ressaltar a importância da acessibilidade para os PCDs e para que o conselho garanta a autonomia de todos. Na oportunidade, a Presidente convidou todos os presentes para prestigiar o café. Importante ressaltar que, Fabiana Rosa da Silva foi substituída pela Leonice de Moura e Silva representando o Fórum Estadual dos Usuários do SUAS- RJ - FEU-SUAS/RJ, conforme documento de substituição, bem como Silvana Batista do Nascimento de Oliveira foi substituída por Janaína Castro de Miranda representando o Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos.

A presidente declara o encerramento da votação às 12:00hs, após o último eleitor votar. A partir deste momento inicia-se a apuração com a contagem dos votos. Primeiro fez a conferência dos votos com a listagem de assinatura para lisura do processo, sendo confirmado o quantitativo de cédulas com a assinatura na lista de presença - 6 (seis) cédulas. Iniciou a contagem dos votos do segmento de usuários. A urna foi aberta e segue resultado a seguir: Instituto Ecovida não recebeu voto, Movimento Nacional de População de Rua do Rio de Janeiro não recebeu voto, Movimento PCD+ recebeu 2 votos e houve empate com 4 votos para o Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão e 4 votos para o Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ. Diante disto, a mesa recorreu ao edital para se certificar do processo de desempate. No edital, projetado na tela para que todos pudessem acompanhar com transparência, o art. 16 Parágrafo único, dizia que o critério de desempate seria a entidade que tivesse realizado a habilitação primeiro. Em seguida, a mesa solicitou a conferência no formulário de inscrição, também projetada para

acompanhamento da plenária, sendo verificado que o Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão havia feito sua inscrição antes do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ, sendo assim o Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão foi proclamado eleito no segmento dos Usuários. Antes de encerrar, a Presidente da Comissão Eleitoral enfatizou a todos a acompanhar o calendário para quem desejar impetrar recursos, além disso, destacou o dia da posse ser dia 08/04/2025.

Em seguida foi realizado o registro fotográfico do representante eleito para o CEAS/RJ biênio 2024 a 2026.

FINAL DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Eleitoral Alessandra Celita Couto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de eleição às 12h. Eu Francisco Nery, Psicólogo, atualmente assistente técnico do CEAS/RJ, ID Funcional: 5132278-1 redigi a presente ATA, ratificada pela Comissão Eleitoral presente no Pleito. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ. Processo nº SEI-310001/000922/2025

ALESSANDRA CELITA COUTO

Presidente da Comissão de Eleição da Sociedade Civil CEAS/RJ
Id: 2634665

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20.03.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000575/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 47.300,79 (quarenta e sete mil trezentos reais e setenta e nove centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto ao Estádio de Atletismo Célio de Barros, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-300001/000794/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 415.767,07 (quatrocentos e quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto ao Parque Aquático Júlio Delamare, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-300001/00799/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 175.343,44 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto a sede desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-300001/000798/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 241.278,64 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto ao Complexo Esportivo Caio Martins, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-300001/000775/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 42.664.220/0001-06, no valor de R\$ 29.668,85 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário junto ao Estádio de Atletismo Célio de Barros, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-300001/000790/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da ÁGUAS DE NITERÓI S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.150.336/0001-66, no valor de R\$ 234.835,39 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário junto ao Complexo Esportivo Caio Martins, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-300001/000797/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDOR DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 33.938.119/0002-40, no valor de R\$ 502.047,43 (quinhentos e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao fornecimento de gás junto ao Parque Aquático Júlio Delamare, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas. Id: 2634881

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21ª andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Quarta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Mota, Leticia Gaia, João Lucas Orsay e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros dos representantes da sociedade civil: Marcelo Neves dos Santos e Jucinei Gonçalves da Costa. Foram tempestivamente justificadas as ausências das demais servidoras Melissia Teixeira Ornelas e Carina Franco Poirier, e, ainda, justificada a ausência da representante da sociedade civil Bianca Arnelin Silva, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceitas pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - ARARUAMA F.C. 2025 (SEI-300001/000967/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (II) - SAÚDE E VIDA ENEL (SEI-300001/001124/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (III) - PROJETO UNIÃO ESPORTIVO (SEI-300001/001195/2025) - APROVADO; (IV) - FUTSAL ADULTO 2025 (SEI-300001/000947/2025) - APROVADO; (V) - NOVA IGUAÇU VOLEIBOL (SEI-300001/001197/2025) - APROVADO; (VI) - FUTURO NO CAMPO (SEI-300001/000896/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (VII) - TAÇA EDILSON SILVA 2025 (SEI-300001/000894/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (VIII) - JUDÔ PROJEÇÃO TOTAL (SEI-300001/001233/2025) APROVADO. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araújo - Coordenadora de Projetos Incentivados e July Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Id: 2634930

**Secretaria de Estado de Turismo**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20/03/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000287/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 02.691.469/0001-40, com sede na Rua Getúlio Vargas, 122- Sobrado - Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26.255-060, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Festival Muito Prazer - Areal, a se realizar nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2025, na Praça Presidente Castelo Branco nº 236 - Centro - Areal - RJ, com valor de aporte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. Id: 2634914

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 19/03/2025

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **RAPHAELA DEXHEIMER MOKODSI**, Identidade Funcional 44631480, Professora Faetec I - 40 horas, Matrícula 226.890-2, Vínculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, c/c § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo administrativo disciplinar SEI-320001/002001/2024. Id: 2634900

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 13/03/2025

PROCESSO Nº SEI-030035/004403/2021 - Consubstanciado nas manifestações constantes dos autos, especialmente as contidas nos documentos SEI nºs 90952017, 93192825 e 94009909, **NÃO CONHEÇO** do Pedido de Revisão formulado, uma vez que ausentes seus requisitos de admissibilidade. Id: 2634910

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 19.03.2025

PROCESSO Nº SEI E-32/001/358/2019 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria os períodos de 27/05/1986 a 31/07/1988, 01/08/1988 a 03/04/1990, 13/08/1990 a 13/09/1991 e 01/08/1992 a 18/07/1994 totalizando 2.516 (dois mil e quinhentos e dezesseis) dias, do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o servidor DAVID LOPES DE SOUZA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 1931457-4, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ nº 137 de 24/07/2019, Parte I, pag. 14, coluna 3. Id: 2634768

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1231 DE 18 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030030/005369/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000653/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2634907

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20/03/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000245/2024 - Revalidação de Placa Particular - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. Id: 2634839

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 850 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000392/2025, dispõe: